

FESTIVAL PARALIMPICO LOTERIAS CAIXA 2023

O Comitê Paralímpico Brasileiro torna pública as normas e os procedimentos para a seleção de intenções de Estados e municípios para realizar o **FESTIVAL PARALIMPICO LOTERIAS CAIXA**, a ser realizado em dois momentos. O primeiro dia **20 de maio de 2023** e o segundo dia **23 de setembro de 2023**, como as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. APRESENTAÇÃO

O Comitê Paralímpico Brasileiro realizou em 2018, 2019, 2021 e 2022 o **FESTIVAL PARALIMPICO LOTERIAS CAIXA**, um dos eventos mais importantes do Brasil e o único da América Latina com o intuito de oferecer a crianças deficientes do território nacional a experiência de vivenciar algumas das modalidades paralímpicas e propiciar a inclusão social destas crianças por meio do esporte.

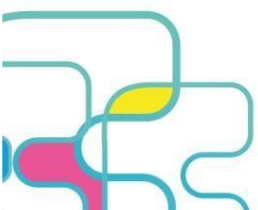
Nosso público-alvo são crianças deficientes e não deficientes (até 20%), com idade entre 08 a 17 anos, praticantes ou não de esportes paralímpico, vinculadas ou não a clubes, associações, institutos e centros de reabilitação nas cinco regiões geográficas do Brasil.

Na primeira edição do Festival tivemos a participação de 48 núcleos, com representação de todas as Unidades Federativas. Fizemos o atendimento de mais de 7.000 crianças. Na última edição (2022) tivemos 105 núcleos e atendemos mais de 16.000 crianças. Os profissionais envolvidos no **FESTIVAL PARALIMPICO LOTERIAS CAIXA**, em sua grande maioria, estão inseridos no contexto escolar paralímpico e perceberam a importância desta ação para inclusão social dos alunos com deficiência.

2. Do Objeto:

2.1 OBJETIVO GERAL

2.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção das Cartas de Intenções de Estados e municípios para sediar o **PROJETO FESTIVAL PARALIMPICO LOTERIAS CAIXA** a ser realizado nos dias **20 de maio e 23 de setembro de 2023**, com a finalidade de proporcionar a crianças com deficiência e crianças



sem deficiência (até 20%) a experiência de vivenciar as modalidades paralímpicas e difundir o movimento Paralímpico em todo o território nacional.

2.2 Atender 16.000 crianças em atividades lúdicas paralímpicas, com no mínimo um núcleo em cada Unidade Federativa, com uma média por núcleo de 175 (cento e cinquenta) crianças;

2.3 Divulgar, por meio das emissoras locais, o **PROJETO FESTIVAL PARALÍMPICO LOTERIAS CAIXA**;

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1 Proporcionar aos participantes a inclusão, vivência e experiência nos Esportes Paralímpicos;

3.2 Aproximar a criança com deficiência do esporte paralímpico.

4. DO CANDIDATO

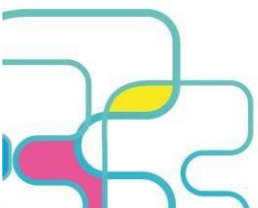
4.1 Poderão participar desta **Convocatória**: pessoas jurídicas de direito privado de natureza pública; secretarias de esporte/cultura; institutos; escolas; associações que trabalham com pessoas deficientes; clubes que trabalham com pessoas com deficiência; e Universidades.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições dos municípios candidatos a sediar o **FESTIVAL PARALÍMPICO 2023** serão exclusivamente por meio do recebimento do Termo de Parceria e a Carta de Intenção disponível neste edital, no período de **06 fevereiro a 10 de março de 2023**.

5.2 Será desclassificada a proposta apresentada de forma distinta da descrita nos itens anteriores;

5.3 Ao realizar a inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas deste Edital, Termo de parceria do **PROJETO FESTIVAL PARALÍMPICO LOTERIAS CAIXA 2023** e seus Anexos.



6. DAS DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1 A documentação necessária para inscrição consiste em:

- a) Carta de Intenção (em anexo);
- b) Assinatura do “Termo de Parceria” se comprometendo com todos os itens disposto no mesmo e anexos. (em anexo).
- c) Formulário de Equipe (em anexo)
- d) Formulário de Local de realização do evento e entrega do Material (em anexo)
- e) A Carta de Intenção e o Termo de Parceria deverão ser enviados para o seguinte e-mail: festival.paralimpico@cpb.org.br, com o **assunto DOCUMENTOS FESTIVAL PARALÍMPICO** (em caixa alta).

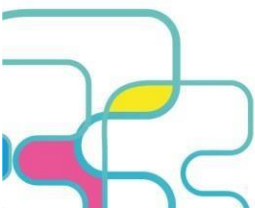
7. DA SELEÇÃO

As candidatas a sediar o Projeto serão avaliadas, conforme descrição a seguir:

7.1 Análise Preliminar (eliminatória): consiste triagem em cada inscrição, bem como na verificação do cumprimento de todas as formalidades descritas neste edital e no Termo de Parceria do **FESTIVAL PARALIMPICO LOTERIAS CAIXA 2023** (Anexo).

7.2 A análise descrita no item 7.1 deste edital será realizada pela Comissão organizadora do evento do CPB.

7.3 O resultado com a listagem das candidatas selecionadas para compor os **80 núcleos** selecionados para realizar o **FESTIVAL PARALIMPICO LOTERIAS CAIXA 2023** será divulgado no site <https://www.cpb.org.br/>; na data provável de **24 de março de 2023**.



ANEXOS

TERMO DE PARCERIA PROJETO DIA DO ATLETA PARALÍMPICO 2020

PARCEIROS:

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO, inscrito no CNPJ sob o n.º00.700.114/0001-44, com sede na Rodovia dos imigrantes, km 11,5 - CEP: 04329- 000 – Vila Guarani – São Paulo/SP, representado por seu Presidente, o Sr. **MIZAEL CONRADO DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade RG n.º 28.366.746-1SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.487.988-01.

UNIVERSIDADE E OU SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E OU SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, representada neste ato pelo **Ilustríssimo senhor _____**, com sede na Rua _____.

Resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA** para realização do **PROJETO FESTIVAL PARALIMPICO LOTERIAS CAIXA 2023**, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PROJETO

1.1. O **PROJETO FESTIVAL PARALIMPICO LOTERIAS CAIXA 2023**, será uma ação compartilhada:

1.1.1. Com no mínimo 01 (um) núcleo em cada Unidade Federativa, e até 80 municípios em todo o Brasil;

1.1.2. Cada núcleo desenvolverá 4 (quatro) modalidades paralímpicas, a serem previamente definidas pelos parceiros;

1.1.3. Cada núcleo mobilizará, **no mínimo**, 175 crianças e adolescentes em cada município, com deficiência física, visual e intelectual, somada as crianças e adolescentes sem deficiência (até 20%), preferencialmente na faixa etária entre 08 e 17 anos, comungando com a inclusão social;

1.1.4. O evento acontecerá nas manhãs dos dias 20 de maio e o dia 23 de setembro de 2023 (sábados) das 8:30 as 13:00 oferecendo 04 atividades paralímpicas de forma lúdica;

1.1.5. Todas as atividades serão divulgadas em rede regional e nacional. O CPB mobilizará a Rede Globo de televisão, assim como todas as suas filiadas, para cobrir o evento em questão.

1.2. Todo o planejamento será desenvolvido pela Diretoria de Desenvolvimento Escolar e profissionais locais, contratados pelo Comitê Paralímpico Brasileiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1. O **COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO** responsabilizará por:

2.1.1. Oferecer 250 camisetas, 250 kits lanches para todos os participantes do Evento;

2.1.2. Contratar 06 (seis) profissionais de Educação Física, para cada núcleo, totalizando 480 profissionais contratados em todo o Brasil, que serão responsáveis pelo planejamento e a supervisão das atividades;

2.1.3. Realizar a divulgação do evento, por meio da parceria com a Rede Globo de televisão e pelo site e redes sociais do Comitê Paralímpico Brasileiro;

2.1.4. Produzir os banners para divulgação e orientação do Evento de acordo com os padrões do Departamento de Marketing do CPB (até 04 para cada localidade);

2.1.5. Produzir o certificado para todos os voluntários cadastrados no evento pelo Coordenador Logístico do CPB.

2.1.6. Produzir e enviar para cada núcleo um vídeo de incentivo com os atletas paralímpicos da Seleção Brasileira.

2.2. Os **MUNICÍPIOS** signatários responsabilizar-se-ão por:

2.2.1. Oferecer local apropriado para realização do evento e desenvolvimento das atividades;

2.2.2. Disponibilizar infraestrutura com sistema de som, data show e telão, com capacidade para 250 pessoas;

2.2.3. Realizar a divulgação em todas as escolas locais;

2.2.4. Contratar a segurança e limpeza do local durante as atividades, no dia 20 de maio e 23 de setembro de 2023;

2.2.5. Disponibilizar uma ambulância para atendimentos de emergência;

2.2.6. Disponibilizar água para todos os participantes;

2.2.7. Disponibilizar todo material indispensável à prática das 4 (três) modalidades paralímpicas selecionadas pelo núcleo, ou quando menos a adaptação dos equipamentos de forma a permitir a realização das atividades (os materiais utilizados neste Projeto serão os utilizados nas aulas de

Educação Física regular e os específicos serão produzidos pelos professores contratados pelo CPB);

2.2.8. Obter junto aos inscritos no núcleo, a autorização gratuita, sem limites e por prazo indeterminado, dos direitos de uso da imagem, de acordo com a Cláusula Quinta deste Termo de Parceria.

2.2.9. Disponibilizar no mínimo 30 universitários, de preferência da área de Educação Física, para trabalhar como voluntários, assessorando os Professores de Educação Física;

2.2.10. Fornecer materiais adaptados, quando não disponibilizados pelo CPB;

2.2.11. Cadastrar todos os alunos participantes, de acordo com a planilha enviada pela Diretoria de Desenvolvimento Esportivo do CPB.

2.3. TODOS OS SIGNATÁRIOS, responsabilizar-se-ão:

2.3.1. Por quaisquer danos que porventura venham a ser causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, ao patrimônio da outra parte ou de terceiros, quando da execução deste termo;

2.3.2. Solidariamente com terceiros, sempre que os contratar para execução de qualquer atividade pertinente ao presente termo;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INSCRIÇÕES E LIMITES DE VAGAS

3.1. Cada Município e/ou instituição deverá preencher uma planilha com alunos, deficientes físicos, visuais e intelectuais, participantes que será recolhida pelo Coordenador Logístico do Projeto.

3.1.1. Cada Município e/ou instituição, terá no mínimo um núcleo, que contará com 175 (cento e setenta e cinco) vagas, **no mínimo**.

3.1.2. Cada núcleo contará com atividades em 4 (quatro) modalidades paralímpicas previamente definidas (por uma questão estratégica, não será permitida a modalidade de natação);

3.1.2. Os inscritos deverão ter idade entre 08 a 17, preferencialmente.

3.1.3. Cada núcleo poderá ter até 20% (vinte por cento) de alunos que não apresentem deficiência, inscritos, de forma a atender a proposta de inclusão social do Projeto.

3.1.4. Os alunos inscritos de cada núcleo, serão agrupados em 04 grupos, independente da deficiência, e desenvolverão as atividades em forma de circuito e de acordo como o cronograma abaixo:

8:30 – Concentração;
9:00 – Início da primeira sessão;
9:30 – Término da primeira sessão;
9:45 – Início da segunda sessão;
10:15 – Término da segunda sessão;
10:30 – Início da terceira sessão;
11:00 – Término da terceira sessão;
11:15 – Início da quarta sessão;
11:45 – Término da quarta sessão;
12:00 – Vídeo paralímpico;
12:00 – Distribuição de lanches.

CLÁUSULA QUARTA – DO EVENTO

4.1. O Projeto **FESTIVAL PARALÍMPICO LOTÉRIAS CAIXA 2023** acontecerá nos dias 20 de maio e 23 de setembro de 2023, no período de 8:30 as 13 horas, no local a ser disponibilizado pelos Municípios envolvidos.

4.2. Para a realização do evento, será necessário o planejamento prévio, que contará, inicialmente com os profissionais contratados pelo CPB, na organização da logística, assim como todo o planejamento técnico.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO DE USO DE IMAGEM

5.1. Os Municípios e Instituições, signatários e os participantes do Projeto, por meio da adesão ao presente Termo de Parceria, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretroatável, o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, ou terceiros por estes devidamente autorizados, a fotografar, captar e fixar imagens durante todo o período de realização do Projeto Dia do Atleta Paralímpico 2020.

5.1.1. O período de realização do Projeto compreende: os atendimentos, as aulas, o transporte ou a alimentação.

5.2. A autorização de cessão de uso de imagem, som, nome ou material biográfico, produzidos durante a participação Projeto é por prazo INDETERMINADO.

5.3. As veiculações, emissões, retransmissões, publicações, número de inserções, cópias, reproduções e exemplares, os direitos de uso da sua imagem, som, nome ou material biográfico, produzidos durante a participação no referido projeto poderão ser utilizados a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas Cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I, "home vídeo", DAT (Digital Audio Tape), DVD (Digital Vídeo Disc) e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados.

5.4. Fica ainda, autorizada a disseminação, transmissão, exibição e reexibição por meio de projeção de tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, internet, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma, podendo o CPB, ainda, ceder os direitos ora adquiridos a quaisquer terceiros, gratuita ou onerosamente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente TERMO DE PARCERIA vigorará até **31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, para que sejam dirimidas quaisquer questões oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro de eleição, por mais privilegiado e quaisquer que sejam seus domicílios legais.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente TERMO DE PARCERIA em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra qualificadas, que a este subscrevem.

São Paulo, _____ de _____ de 2023.

**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO - CPB**

TESTEMUNHAS:

1 -

CPF nº:

Instituição

2 -

CPF nº:

ANEXO 1

CARTA DE INTENÇÃO (modelo)

Papel Timbrado

À _____ . (Nome do Órgão de interesse)

Eu, _____, portador do RG de número: _____, (colocar estado civil) _____, inscrito no CPF/CNPJ de número

_____ residente na

(rua,Av,) _____, n°

_____, CEP: _____, Cidade _____ do município de

_____, ocupante do cargo _____, venho por

meio desta carta, declarar meu interesse em realizar o **FESTIVAL PARALÍMPICO**

2023, que será realizado nos dias 20 de maio e 23 de setembro de 2023. Também

tenho ciência das minhas obrigações diante do exposto no “Termo de Parceria”,

sabedor que o não cumprimento das minhas responsabilidades afetarão na

escolha da Cidade Sede em 2023, para o referido evento.

(assinatura e carimbo)

ANEXO 2

OBSERVAÇÃO: os documentos devem ser preenchidos digitalmente e enviados para o e-mail: festival.paralimpico@cpb.org.br, com seguinte assunto em CAIXA ALTA: **DOCUMENTOS FESTIVAL PARALÍMPICO LOTERIAS CAIXA 2023**

COORDENADOR TÉCNICO	
Nome Completo:	
Telefone (de preferência WhatsApp):	
E-mail:	

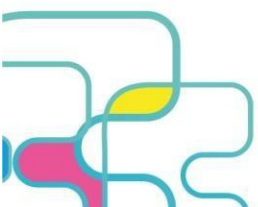
COORDENADOR LOGÍSTICO	
Nome Completo:	
Telefone (de preferência WhatsApp):	
E-mail:	

PROFESSOR	
Nome Completo:	
Telefone (de preferência WhatsApp):	
E-mail:	

PROFESSOR	
Nome Completo:	
Telefone (de preferência WhatsApp):	
E-mail:	

PROFESSOR	
Nome Completo:	
Telefone (de preferência WhatsApp):	
E-mail:	

PROFESSOR	
Nome Completo:	
Telefone (de preferência WhatsApp):	
E-mail:	



MODALIDADES
1.
2.
3.
4.

ANEXO 3

OBSERVAÇÃO: Só preencha os dois campos caso o local de realização do evento mude, se não houver mudança preencha os documentos devem ser preenchidos digitalmente e enviados para o e-mail: festival.paralimpico@cpb.org.br, com seguinte assunto em **CAIXA ALTA: DOCUMENTOS FESTIVAL PARALÍMPICO LOTERIAS CAIXA 2023**

ENDEREÇO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

ENDEREÇO COMPLETO – FESTIVAL PARALÍMPICO 2023 - EDIÇÃO 1	
DATA:	20/05/2023 e 23/09/2023
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
CEP:	
MUNICÍPIO:	
ESTADO:	

ENDEREÇO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

ENDEREÇO COMPLETO – EDIÇÃO 01 – 20/05/2023 e 23/09/2023	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
CEP:	
MUNICÍPIO:	
ESTADO:	

DADOS DO RECEBEDOR DO MATERIAL – 20/05/2023 e 23/09/2023	
NOME COMPLETO:	
CPF:	
EMAIL:	
TELEFONE:	
HORÁRIO:	

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

Diretoria de Desenvolvimento Esportivo do Comitê Paralímpico Brasileiro

